

PARECER 68/2026

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1 RELATÓRIO

Cuida-se do PL nº 021/2026, que autoriza o Poder Executivo a instituir Programa de Gratuidade no Transporte Coletivo Urbano Municipal em favor de mães e responsáveis legais cuidadores de pessoas com deficiência, doenças raras, transtornos do neurodesenvolvimento ou condições crônicas, matéria afeta a esta Comissão por versar sobre serviço público municipal de transporte coletivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O transporte coletivo urbano é serviço público essencial de competência municipal (art. 30, V, CF), prestado, via de regra, sob regime de concessão ou permissão (art. 175, CF), mediante contrato administrativo com tarifa remunerada e equilíbrio econômico-financeiro assegurado pela Administração concedente.

O projeto, na forma autorizativa em que foi redigido (arts. 1º a 6º, todos com verbos "poderá"/"fica autorizado"), preserva a prerrogativa do Executivo de definir a forma, o momento e os critérios operacionais de implementação (cadastro prévio, cartão eletrônico, hipóteses de suspensão/cancelamento), o que é tecnicamente adequado sob a ótica da gestão do serviço público.

Recomenda-se que, no momento de eventual regulamentação, o Executivo avalie o impacto da gratuidade sobre a planilha tarifária e sobre o contrato vigente com a(s) empresa(s) operadora(s), de modo a evitar pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro não previstos.

ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE / LEGALIDADE: Adota-se o entendimento técnico da Assessoria Jurídica e da CLJF quanto à regularidade da iniciativa e à compatibilidade constitucional da proposição.

3. CONCLUSÃO

Parecer **favorável**, quanto aos aspectos de obras e serviços públicos, ao PL nº 021/2026.

Encaminhe-se ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação acerca do mérito.

Maracaju – MS, 30 de Julho de 2026.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Ver. Nego do Povo (PSDB) — Relator

Ver. Ediney Gomes Vieira (Republicanos) — Presidente
() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do



Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

Ver. Daniel Esquivel (PP)— Membro

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

EXPEDIENTE: Nº 0068

PROPOSIÇÃO: PL 021/2026CMM.

PROPONENTE: VEREADOR PATRIC RIBAS

PARECER N. 068/2026.

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: JUNHO/2026.

RELATORIA: VEREADOR NEGRO DO POVO (PSDB)

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.



MARACAJU/MS, 31 de Julho de 2026

Ludimar Portela
Vereador(a)

Ediney Gomes
1º Vice-Presidente(a)

Daniel Esquivel
Vereador(a)

